



Conselho Superior do Ministério Público

ATA DA 144ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito (03.12.2008), às nove horas e trinta minutos (09h30min), no plenário dos Colegiados, reuniram-se, para sua 144ª Sessão Extraordinária, os membros do Conselho Superior do Ministério Público. Constatou-se as presenças dos Excelentíssimos Senhores: Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, Presidente; Drs. João Rodrigues Filho e José Demóstenes de Abreu, Alcir Raineri Filho, Membros; e Dra. Elaine Marciano Pires, Secretária. Verificada a existência de *quorum*, a Presidente declarou aberta a sessão e deu conhecimento da **pauta**, que consistiu em: (1) Apreciação da Ata da 143ª Sessão Extraordinária; (2) Apreciação de feitos; e (3) Outros Assuntos. Dando início aos trabalhos, colocou-se em apreciação a **Ata da 143ª Sessão Extraordinária**, que restou aprovada à unanimidade. Logo após, passou-se à **apreciação de feitos**, começando pelos autos de relatoria da Conselheira Leila Vilela, a saber: 1) **Autos nº. 238/2008** – **Assunto:** Promoção de Arquivamento das Peças de Informação. **Interessada:** 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “PEÇAS DE INFORMAÇÃO – SAÚDE PÚBLICA – INTOXICAÇÃO ALIMENTAR DE CLIENTES – ESTABELECIMENTO ENCERROU ATIVIDADES – AÇÃO PENAL PROPOSTA NO ÂMBITO CRIMINAL – PERDA DO OBJETO – HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO – ART. 9º § 1º DA LEI 7.347/85.”. Voto acolhido à unanimidade. 2) **Autos nº. 112/2008** – **Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório de Ação Civil Pública nº. 013/05. **Interessada:** 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PRELIMINAR – INSTAURAÇÃO EX OFFICIO – DILIGÊNCIAS QUE RESULTARAM INÓCUAS QUANTO A INDÍCIOS DE NEGLIGÊNCIA MÉDICA NOTICIADA NA IMPRENSA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 13 § 3º DA RESOLUÇÃO N. 04/2007 DO CSMP.”. Voto acolhido à unanimidade. 3) **Autos**



Conselho Superior do Ministério Público

nº. 243/2008 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 499/95. **Interessada:** Promotoria de Justiça de Wanderlândia. **Ementa:** “PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VISANDO APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR EX-PREFEITO DE WANDERLÂNDIA CONSISTENTE NA AQUISIÇÃO DE BENS DE EMPRESAS “FANTASMAS” E COM USO DE NOTAS FISCAIS FRIAS – PRESCRIÇÃO – ART. 23 DA LEI 8.429/92 HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO - ART. 13, § 1º, DA RESOLUÇÃO N. 004/07 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.”. Voto acolhido à unanimidade. 4) **Autos nº. 222/2008 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 001/04. **Interessada:** 3ª Promotoria de Justiça de Guaraí. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PRELIMINAR VISANDO APURAR RESPONSABILIDADES DE AUTORIDADES MUNICIPAIS NA UTILIZAÇÃO DE BENS PÚBLICOS POR EMPRESAS PRIVADAS E NA AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS – DESOCUPAÇÃO DOS IMÓVEIS – INEXISTÊNCIA DE PROVAS NOS AUTOS QUANTO A EVENTUAIS PREJUÍZOS AO ERÁRIO - HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA DE ARQUIVAMENTO – ART. 13, § 1º, DA RESOLUÇÃO N. 004/07 DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.”. Voto acolhido à unanimidade. Logo após, o Conselheiro João Rodrigues apresentou os votos proferidos nos: 5) **Autos nº. 029/2007 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 001/06. **Interessada:** 23ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PRELIMINAR - APURAÇÃO DE EVENTUAL FORMAÇÃO DE CARTEL POR PARTE DE REVENDENDORES DE GÁS DE COZINHA DA CAPITAL – ARQUIVAMENTO – NECESSIDADE DE MAIORES ESCLARECIMENTOS – NÃO HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 6) **Autos nº. 035/2007 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 024/06. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PRELIMINAR. APURAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO DE



Conselho Superior do Ministério Público

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ATRIBUIDO AO EX-PRESIDENTE DA SANEATINS POR ADMISSÃO DE SERVIDOR SEM CONCURSO PÚBLICO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 7)

Autos nº. 040/2007 – Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 042/06. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi.

Ementa: "PROCEDIMENTO PRELIMINAR PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PELO MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS – INEXISTÊNCIA DE FRAUDES – ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO”. Voto acolhido à

unanimidade. 8) **Autos nº.054/2007 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 039/06. **Interessada:** 8ª Promotoria de

Justiça de Gurupi **Ementa:** "PROCEDIMENTO PRELIMINAR – APURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA PERCEPÇÃO DE SALÁRIOS SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO – ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS E FUNÇÕES – NÃO CONFIGURAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 9) **Autos nº. 061/2007 –**

Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 022/04.

Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. **Ementa:**

"PROCEDIMENTO PRELIMINAR – APURAÇÃO DE EVENTUAIS ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS DO PREFEITO DE SILVANÓPOLIS NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES – NÃO COMPROVAÇÃO DE IRREGULARIDADES – ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 10) **Autos nº. 066/2007 –**

Assunto: Promoção de Arquivamento do Procedimento Preliminar nº. 037/04.

Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. **Ementa:**

"PROCEDIMENTO PRELIMINAR INSTAURADO PARA APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS NO MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS – NÃO COMPROVAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à

unanimidade. 11) **Autos nº. 076/2007 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 001/04. **Interessada:** Promotoria de Justiça



Conselho Superior do Ministério Público

de Natividade. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – VENDA DE LEITE IN NATURA PELOS PROPRIETÁRIOS RURAIS NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-TO – INEXISTÊNCIA DE USINA DE BENEFICIAMENTO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 12) **Autos nº. 045/2008 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo Preparatório nº. 023/07. **Interessada:** 28ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PRELIMINAR – NOTÍCIA VEICULADA EM JORNAL – GRAVAÇÃO CLANDESTINA DE DIÁLOGO – IMPRESTABILIDADE DO MEIO DE PROVA – INEXISTÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE POR PARTE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL - ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 13) **Autos nº. 105/2008 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 005/06. **Interessada:** 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO PRELIMINAR – SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO – NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DEVOLUÇÃO À ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO”. Voto acolhido à unanimidade. 14) **Autos nº. 174/2008 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 2008.3.29.22.0001. **Interessada:** 22ª Promotoria de Justiça da Capital. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VIOLAÇÃO DE DIREITOS DA ORDEM ECONÔMICA – PREÇO PREDATÓRIO – NÃO OCORRÊNCIA – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 15) **Autos nº. 240/2008 – Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº. 002/03. **Interessada:** 30ª Promotoria de Justiça da Capital. O Relator procedeu à leitura do voto. Em discussão, o Conselheiro Alcir Raineri sugeriu que os autos deveriam retornar ao mesmo Promotor de Justiça para exaurir o mérito da questão na totalidade. O Relator acatou a sugestão, reformulando o voto e a **ementa**, que restou assim redigida: “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAÇÃO DE ATENDIMENTO



Conselho Superior do Ministério Público

INSATISFATÓRIO E DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E VALORIZAÇÃO A VIDA (ASSAVI) – ATRIBUIÇÃO DA 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL – NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.”. Voto acolhido à unanimidade. Em seguida, passou-se à apreciação dos feitos trazidos pela Conselheira Elaine Pires: 16) **Autos nº. 098/2008** – **Assunto:** Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 002/08. **Interessada:** 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS INCORPORADOS AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS. MATÉRIA QUE DESAFIA A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. NÃO HOMOLOGAÇÃO. DESGINAÇÃO DE OUTRO MEMBRO PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.”. Voto acolhido à unanimidade. 17) **Autos nº. 014/2008** – **Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 012/07. **Interessada:** 3ª Promotoria de Justiça Cível de Gurupi. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. INQUÉRITO POLICIAL Nº. 669/95. DESVIO DE MATERIAIS E NÃO APLICAÇÃO DE RECURSOS. VERIFICAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE AFORAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL PARA RESSARCIMENTO DO ERÁRIO. OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 18) **Autos nº. 242/2008** – **Assunto:** Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº. 038/07. **Interessada:** 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. **Ementa:** “PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. APURAÇÃO DE EVENTUAIS GASTOS IRREGULARES EM RELAÇÃO ÀS AUTORIZAÇÕES DE CASAMENTOS COMUNITÁRIOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA/TO. NÃO CONSTATAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. 19) **Autos nº. 177/2008** – **Assunto:** Promoção



Conselho Superior do Ministério Público

de Arquivamento de Inquérito Civil Público nº. 002/99. **Interessada:** 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. **Ementa:** “INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DE PRÁTICA DE ILÍCITO ADMINISTRATIVO POR PARTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVANÓPOLIS POR DEIXAR DE ABASTECER AS ESCOLAS MUNICIPAIS COM MERENDA ESCOLAR. APROVAÇÃO DAS CONTAS MUNICIPAIS À ÉPOCA. IMPOSSIBILIDADE DE DAR CONTINUIDADE ÀS INVESTIGAÇÕES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.”. Voto acolhido à unanimidade. Por fim, a Presidente apresentou **a proposta de adequação do Ato nº. 036/2008**, que “Disciplina a atuação do Ministério Público do Estado do Tocantins no controle externo da atividade policial, consoante função institucional prevista no artigo 60, XII e alíneas da Lei Complementar Estadual nº. 51, de 02 de janeiro de 2008.”, abrangendo a fiscalização do cumprimento das sanções penais e das medidas sócio-educativas. Proposta aprovada à unanimidade. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às onze horas e vinte e cinco minutos (11h25m), do que, para constar, eu, _____, Elaine Marciano Pires, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Leila da Costa Vilela Magalhães

Presidente

João Rodrigues Filho

Membro

Alcir Raineri Filho

Membro

José Demóstenes de Abreu

Membro

Elaine Marciano Pires

Secretária